

**NOVAS NORMAS DO
PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM
NEUROLOGIA
FMRP**

NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROLOGIA DA FMRP-USP

I- COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A CCP é formada pelo coordenador, o suplente do coordenador, 2 docentes credenciados no programa e respectivos suplentes, 1 representante discente e seu suplente. Todos os membros docentes deverão pertencer ao quadro de docentes da FMRP-USP e serem credenciados como orientadores no programa.

II- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, a nota de cada item e a média final de aprovação, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico a ser divulgado semestralmente pela CPG. A comprovação de proficiência em língua inglesa para todos os alunos, e portuguesa para os alunos estrangeiros, conforme disposto no Item V desta Norma, será exigida no ato da inscrição para o processo seletivo, tanto para o mestrado como para o doutorado.

Os seguintes pré-requisitos serão considerados:

Neurologistas: apresentação de Diploma da AMB ou comprovação de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Outros Profissionais: deverão ser aprovados, com nota ≥ 7 em prova de conhecimentos versando sobre a Estrutura e Função do Sistema Nervoso, a ser oferecida pelo menos duas vezes por ano, baseada em bibliografia estipulada no Edital. O aluno já aprovado no mestrado não precisa de nova aprovação para o doutorado. A validade do curso e/ou da prova é de 2 anos.

Para a seleção dos alunos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto serão considerados os seguintes critérios:

Ter aceite do orientador (obrigatório).

Análise do CV. Para o Doutorado Direto há a necessidade de comprovação de experiência prévia do candidato na iniciação científica, preferentemente como bolsista, e de publicação de trabalhos completos em periódicos de circulação internacional, de preferência como autor principal. A nota do CV variará de 0 a 10 sendo 7 a nota mínima de aprovação.

Explicação e análise do projeto de pesquisa, tanto na forma quanto no conteúdo. Serão consideradas a proposta científica, a metodologia, a viabilidade e a sua integração nas linhas de pesquisa do programa. A nota variará de 0 a 10 sendo 7 a nota mínima de aprovação.

Interpretação por escrito de um texto científico em inglês, sem consulta de dicionário. Nota mínima = 7

O candidato deverá ser aprovado nos três critérios para ser selecionado e a nota final será a média aritmética dos três critérios analisados.

III- PRAZOS

No curso de mestrado o prazo para depósito da dissertação é de trinta e seis meses. No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de quarenta e oito meses.

No curso de doutorado direto, o prazo para depósito da tese é de sessenta meses.

IV- CRÉDITOS MÍNIMOS

O aluno de mestrado deverá integralizar pelo menos 96 unidades de créditos, assim distribuídas:

-no mínimo 24 unidades de créditos em disciplinas.

-72 unidades de crédito deverão ser obtidas na elaboração da dissertação.

O aluno de doutorado, portador de título mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá integralizar pelo menos 172 unidades de créditos assim distribuídos:

- no mínimo 24 unidades de créditos deverão ser obtidas em disciplinas.

-148 unidades de crédito deverão ser obtidas na elaboração da tese.

O aluno de doutorado direto deverá integralizar pelo menos 192 unidades de créditos assim distribuídos:

- no mínimo 44 unidades de créditos deverão ser obtidas em disciplinas.

-148 unidades de crédito deverão ser obtidas na elaboração da tese.

Poderão ser considerados créditos especiais em disciplinas as atividades referentes às letras A até G do item XIV desta norma, não podendo ultrapassar cinquenta por cento dos créditos mínimos exigidos em disciplinas e a atividade referente à letra H do item XIV desta norma, não podendo exceder vinte por cento dos créditos mínimos exigidos em disciplinas.

V- LÍNGUA ESTRANGEIRA

Serão aceitos para o exame de proficiência em língua inglesa os exames reconhecidos pela CPG da FMRP-USP (TEAP, TOEFL, ALLUMINI, IELTS e CAMBRIDGE), sendo considerados aprovados os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima para o mestrado e 70% da nota máxima para o doutorado. A validade do teste é de 3 anos.

Serão ainda aceitos como proficientes em língua inglesa os alunos que comprovarem pelo menos um ciclo completo de estudo (fundamental, médio ou superior) ou vínculo de estágio ou curso de pelo menos 1 ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua inglesa.

Será aceito para o exame de proficiência em português o exame reconhecido pela CPG da FMRP-USP, CELPE-BRAS, sendo considerados aprovados os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima. A validade do teste é de 3 anos.

Serão ainda aceitos como proficientes em língua portuguesa os alunos que comprovarem pelo menos um ciclo completo de estudo (fundamental, médio ou superior) ou vínculo de estágio ou curso de pelo menos 1 ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua portuguesa.

VI- DISCIPLINAS

A CCP definirá o elenco de disciplinas do programa baseada nos artigos 68 a 71 do regimento de PG da USP.

O pedido do credenciamento e credenciamento de disciplina será feito por pelo menos 1 orientador credenciado no programa. As propostas de credenciamento de disciplinas serão analisadas pela CCP levando-se em conta a importância para formação do aluno, coerência com as linhas de pesquisa do programa e a competência do(s) ministrantes e, no credenciamento, atualização do contexto do programa, regularidade de oferecimento e as alterações da nova proposta.

Além dos orientadores credenciados, serão aceitos como ministrantes de disciplinas portadores do título de doutor externos ao programa desde que justificado por um docente credenciado no programa responsável pela disciplina e após aprovação pela CCP.

VII- CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

Poderá ocorrer o cancelamento de turmas de disciplinas quando não houver atingido o número mínimo de alunos por turma ou quando houver solicitação do ministrante por motivo de força maior e aprovada pela CCP. O cancelamento por número insuficiente de alunos deverá ser realizado pela CCP antes do início da disciplina e por motivo de força maior até 10% do início da disciplina. A CCP terá no máximo 30 dias para deliberar sobre o assunto.

VIII- EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

O objetivo é avaliar a maturidade didático-científica do aluno e os progressos obtidos. É obrigatório para os alunos de doutorado e doutorado direto, sendo constituído por:

publicação ou aceite de trabalho completo em revista indexada, nacional ou estrangeira, devendo ser parte da tese; ou

aula expositiva com duração máxima de 40 minutos sobre tema diferente do tema da tese de doutorado ou do mestrado, a serem escolhidos de uma lista definida pelo programa e monografia contendo o estado da arte de seu projeto e a metodologia empregada.

A banca examinadora será composta por 3 examinadores ligados a programas de PG da FMRP-USP.

É necessário completar 70% dos créditos mínimos em disciplina para a realização do exame.

O aluno deverá se inscrever para o exame de qualificação em até 28 meses para doutorado e 36 meses para o doutorado direto, contados a partir do início da contagem de seu prazo. Os prazos para realização do exame e do novo exame em caso de reprovação, obedecerão o Regimento de Pós-Graduação da USP. Em caso de reprovação, o novo exame deverá ser feito em 2 meses.

IX- PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

Para a transferência do curso de mestrado para o de doutorado direto, o aluno e o orientador deverão fazer a solicitação decorridos até 60% do início da contagem de prazo do mestrado, instruída com os seguintes documentos:

Parecer circunstanciado do orientador, com anuência do aluno, justificando o pedido.

Projeto de pesquisa com os resultados já obtidos e cronograma de atividades futuras.

Apresentação de trabalho publicado ou aceito em periódico indexado de circulação internacional (fator de impacto > 1) baseado em dados do projeto de pesquisa.

A CCP deverá julgar o pedido após a análise do material apresentado e de um parecer de um orientador do programa ou de um especialista no assunto.

X- AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO

Além do desligamento pelo Art. 54, o aluno poderá ser desligado pelo desempenho acadêmico e científico avaliado pelas exigências aqui estabelecidas.

O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório mediante aprovação pela CCP de parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas (projeto acadêmico) do aluno.

As atividades programadas (projeto acadêmico) são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CCP.

Estas atividades programadas (projeto acadêmico) envolvem, além das disciplinas a serem cursadas, a apresentação oral no Simpósio do Programa de Pós-Graduação em Neurologia e Neurociências e, a elaboração de relatórios anuais do andamento da pesquisa e de atividades desenvolvidas no período que devem ser submetidas à CCP.

- O relatório FAPESP aprovado poderá substituir o relatório daquele período.

O desempenho acadêmico e científico é considerado insatisfatório se o aluno não entregar os relatórios nas datas estabelecidas pela CCP ou se dois relatórios, consecutivos ou não, não forem aprovados.

Se um relatório anual for considerado insatisfatório, será exigido um relatório semestral.

A data de entrega do relatório anual será até o dia 15 de dezembro para os alunos que iniciaram sua atividade 1o semestre e até 15 de julho para aqueles que iniciaram suas atividades no 2o semestre.

A deliberação de desligamento do aluno pela CCP é encaminhada a CPG para homologação.

XI- ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

Poderão ser orientadores quaisquer docentes da FMRP ou outra, desde que tenham currículos suficientes e sejam aprovados pela CCP e pela CPG.

O credenciamento e credenciamento dos orientadores será válido pelo prazo de 5 anos. Será considerado credenciamento a solicitação encaminhada em prazo não superior a 2 anos a contar da data de término do último credenciamento.

Para o credenciamento serão considerados:

a produção na área de Neurociências ou a aplicação de métodos desenvolvidos pelo professor para estudo de tema relacionado à Neurociências.

- a. ter financiamento para o desenvolvimento de projetos, atual ou nos 5 últimos anos.
- b. ter disciplina aprovada.
- c. produção total nos últimos 3 anos ≥ 6 publicações em jornal indexado, sendo 3 deles com fator de impacto (ou Cites per doc, base SCIMAGO) ≥ 1 .

Para o credenciamento será considerado:

- a. pelo menos 1 aluno titulado no período do credenciamento anterior.
- b. ter financiamento para o desenvolvimento de projetos, atual ou nos 5 últimos anos.
- c. produção total nos últimos 3 anos ≥ 6 publicações em jornal indexado, sendo 3 deles com fator de impacto (ou Cites per doc, base SCIMAGO) ≥ 1 .
- d. ter pelo menos 1 trabalho publicado em revista indexada no Medline derivado de tese ou dissertação por ele orientada no período anterior.
- e. ter ministrado disciplina no programa nos 2 últimos anos.

O credenciamento para co-orientação será admitido somente para alunos de doutorado acompanhado de justificativa do orientador indicando a importância da co-orientação, aprovada pela CCP.

O credenciamento para orientadores externos, pós-doutorandos e visitantes será aceito em caráter excepcional, como orientador específico, após aprovação pela CCP, segundo os seguintes critérios:

- a produção na área de Neurociências ou a aplicação de métodos desenvolvidos pelo professor para estudo de tema relacionado às Neurociências
- ter financiamento para o desenvolvimento de projetos, atual ou nos 5 últimos anos
- pelo menos 2 artigos com fator de impacto ≥ 1 no último triênio.

Obs: Um orientador poderá, em caráter excepcional, ser credenciado (ou reconhecido) junto o programa sem cumprir com o requisito “c” acima, no que se refere às três publicações com fator de impacto (base ISI) ou Cites/per doc ≥ 1 , sendo mantidas as exigências de 6 publicações em periódico indexado. Nestas condições, a aprovação do credenciamento (ou reconhecimento) deve vir de decisão unânime da Comissão Coordenadora do Programa (CCP) em Neurologia, com indicação de que o orientador desenvolverá projeto ou linha de pesquisa estratégicos para o bom andamento do programa. O credenciamento de jovens pós-doutores, com bolsas de agências de fomento, poderá ser também um aspecto favorável a ser considerado, particularmente quando a agência de fomento que provê o bolsista sinalizar a importância da inserção do pós-doutor no sistema de PG.

O número máximo de alunos para orientador específico é 2.

O número máximo de alunos por orientador é 10, sendo também permitidas 3 co-orientações.

XII– PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Mestrado

O aluno deverá entregar na secretaria da CPG o seguinte material:

- formulário de encaminhamento assinado pelo aluno e pelo orientador.
- mínimo de três exemplares da dissertação contendo resumos e títulos em português e em inglês.
- parecer do orientador referente ao trabalho de dissertação.
- versão eletrônica da dissertação.

Doutorado

O aluno deverá entregar na secretaria da CPG o seguinte material:

- formulário de encaminhamento assinado pelo aluno e pelo orientador.
- mínimo de cinco exemplares da tese contendo resumos e títulos em português.
- parecer do orientador referente ao trabalho de tese.
- versão eletrônica da tese.

XIII– NOMENCLATURA DO TÍTULO

Mestres e Doutores com residência completa em Neurologia receberão o diploma de Mestres e/ou Doutores em Ciências Médicas. Área de Concentração Neurologia, Subárea: Neurologia Clínica.

Mestres e Doutores com formação médica e sem residência completa em Neurologia e não médicos receberão o diploma de Mestres e/ou Doutores em Ciências, Subárea Neurociências.

XIV– OUTRAS NORMAS

1. Podem ser computadas no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas as seguintes atividades (créditos especiais):

A – trabalho completo em revista indexada com fator de impacto ≥ 2.3 – 4 créditos,

B – trabalho completo em revista indexada com fator de impacto ≥ 1.0 e < 2.3 – 3 créditos,

C – trabalho completo em revista indexada com fator de impacto > 0.0 e < 1.0 – 2 créditos,

D – trabalho completo em revista indexada sem fator de impacto –1 crédito.

E – Livro científicos ou capítulo de livro – 2 créditos. A critério da CCP, não serão consideradas publicações financiadas pelo próprio autor ou por organizações não científicas

F – participação em congresso científico, **organizados por sociedades científicas nacionais ou internacionais**, com apresentação de trabalho cujo resumo seja publicado em anais ou similares – 1 crédito.

G – depósito de patente – 4 créditos.

H – participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) – 3 créditos.

As atividades referentes às letras A até G não podem ultrapassar cinquenta por cento dos créditos mínimos exigidos em disciplinas e a atividade referente à letra H não pode exceder vinte por cento dos créditos mínimos exigidos em disciplinas.

2. Disciplinas obrigatórias para mestrado e doutorado

Para o mestrado e doutorado serão obrigatórias as seguintes disciplinas: **“Tópicos de Metodologia Científica e Estatística Aplicada”** ou disciplinas equivalentes e **"Investigação em Neurociências -I"**. Para o doutorado e para o doutorado direto deverá ser cursada a disciplina **"Investigação em Neurociências -II"**

Tanto para o mestrado, quanto para o doutorado, são obrigatórios pelo menos 12 créditos em disciplinas do Programa, além das obrigatórias. Para o doutorado direto são obrigatórios 24 créditos em disciplinas do Programa, além das obrigatórias. A CCP poderá modificar esta exigência após pedido justificado do aluno e de seu orientador.

3. Comissão de Bolsas

A Comissão de Bolsa deverá ser constituída por 4 docentes e 1 aluno, incluindo o coordenador. Será indicada pela CCP do programa.

O mandato da Comissão de Bolsas deverá coincidir com o da Comissão de Pós-Graduação.

4. Documentação a ser entregue pelo aluno na secretaria da CCP quando do depósito da dissertação/tese na CPG :

Mestrado:

- cópia de parecer do orientador referente ao trabalho de dissertação
- lista elaborada, em conjunto com o orientador, para a composição da Comissão Julgadora contendo nove nomes, o orientador, quatro pertencentes à FMRP-USP ou ao Programa e quatro externos à FMRP-USP e ao Programa
- versão eletrônica da dissertação.

Doutorado

- cópia de parecer do orientador referente ao trabalho de tese
- cópia da submissão ou o aceite de revista indexada de um trabalho enviado para publicação, resultante da tese
- lista elaborada, em conjunto com o orientador, para a composição da Comissão Julgadora contendo dezessete nomes, o orientador, oito pertencentes à FMRP-USP ou ao Programa e oito externos à FMRP-USP e ao Programa.
- versão eletrônica da tese.

CNR

CA

CC

16/12/2011